



PORTARIA CONJUNTA N.º 196/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Juízes Plantonistas nas Comarcas do Estado do Acre, consoante Anexo I, para atuarem durante o período do recesso forense, compreendido de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, inclusive aos sábados, domingos, feriados e plantões noturnos, no âmbito de suas jurisdições, com observância ao disposto nos arts. 214 e 215 do Código de Processo Civil, destinando-se exclusivamente ao exame das matérias descritas na Resolução CNJ n.º 71/2009 e na Resolução n.º 320/2024, do Tribunal Pleno Administrativo.

Parágrafo Único. Os magistrados designados possuem competência plena em todo o Estado do Acre para exercício do plantão, conforme anexo I.

Art. 2º Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento e/ou licença, a substituição ocorrerá automaticamente observando a ordem do Anexo II.

Parágrafo Único. Os magistrados que porventura precisem atuar em data distinta da especificada no Anexo I, em razão das hipóteses mencionadas neste artigo, deverão comunicar à Corregedoria a data e o (s) número (s) do (s) processo (s) judiciais para averbação da respectiva folga no Sistema de Gestão, Controle e Lotação de Magistrados - SAL.

Art. 3º No período do recesso forense a distribuição de feitos ater-se-á ao disposto no art. 1º desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Art. 4º Os juízes de direito incluídos na escala designarão a unidade responsável pelo plantão, independentemente da titularidade de cada juiz, bem como elaborarão a relação dos servidores que trabalharão durante o período do recesso forense, a fim de atender ao mínimo necessário à manutenção do serviço.

Art. 5º As comunicações dos atos relativos às medidas urgentes deverão ser realizadas por mandado, salvo a existência de prévia anuência da parte em recebê-las via portal ou de forma eletrônica.

Art. 6º Todos os pedidos ajuizados no plantão de recesso forense deverão ser cadastrados na “Vara Estadual do Juiz das Garantias e Plantão”.

Parágrafo Único. O servidor plantonista ao verificar a existência de mais de um juiz responsável, deverá elaborar uma planilha a fim de controlar a distribuição de forma equitativa dos feitos, entre os magistrados.

Art. 7º Os Juízes Diretores de Foro elaborarão a escala dos oficiais de justiça.

Art. 8º A presente escala deve ser fixada em local adequado nos fóruns para amplo conhecimento público.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 191/2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de dezembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE n. 7.681, de 12.12.2024, p. 36-37.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO I

DATA	JUIZ(A) DE DIREITO	JUIZ(A) DE DIREITO
20/12/2024	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
21/12/2024	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
22/12/2024	CLOVIS DE SOUZA LODI	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO
23/12/2024	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	CLOVIS DE SOUZA LODI
24/12/2024	MANOEL SIMÕES PEDROGA	BRUNO PERROTTA DE MENEZES
25/12/2024	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	MANOEL SIMÕES PEDROGA
26/12/2024	FLAVIO MARIANO MUNDIM	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
27/12/2024	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	FLAVIO MARIANO MUNDIM
28/12/2024	CAROLINA ALVARES BRAGANÇA	ROSILENE DE SANTANA SOUZA
29/12/2024	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	CAROLINA ALVARES BRAGANÇA
30/12/2024	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
31/12/2024	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
01/01/2025	CLOVIS DE SOUZA LODI	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO
02/01/2025	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	CLOVIS DE SOUZA LODI
03/01/2025	MANOEL SIMÕES PEDROGA	BRUNO PERROTTA DE MENEZES
04/01/2025	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	MANOEL SIMÕES PEDROGA
05/01/2025	FLAVIO MARIANO MUNDIM	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
06/01/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	FLAVIO MARIANO MUNDIM

DATA	JUIZ(A) DE DIREITO	JUIZ(A) DE DIREITO
20/12/2024	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
21/12/2024	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
22/12/2024	CLOVIS DE SOUZA LODI	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO
23/12/2024	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
24/12/2024	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
25/12/2024	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	BRUNO PERROTTA DE MENEZES
26/12/2024	FLAVIO MARIANO MUNDIM	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
27/12/2024	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	FLAVIO MARIANO MUNDIM
28/12/2024	CAROLINA ALVARES BRAGANÇA	ROSILENE DE SANTANA SOUZA
29/12/2024	ROSILENE DE SANTANA SOUZA	CAROLINA ALVARES BRAGANÇA
30/12/2024	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	MANOEL SIMÕES PEDROGA
31/12/2024	MANOEL SIMÕES PEDROGA	CLOVIS DE SOUZA LODI
01/12/2025	CLOVIS DE SOUZA LODI	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

02/12/2025	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	CLOVIS DE SOUZA LODI
03/12/2025	MANOEL SIMÕES PEDROGA	BRUNO PERROTTA DE MENEZES
04/12/2025	BRUNO PERROTTA DE MENEZES	MANOEL SIMÕES PEDROGA
05/12/2025	FLAVIO MARIANO MUNDIM	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
06/12/2025	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	FLAVIO MARIANO MUNDIM

(Alterado pela Portaria CONJUNTA n. 198, de 17.12.2024)

ANEXO II

MAGISTRADO	SUBSTITUTO
ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	CLOVIS DE SOUZA LODI
CLOVIS DE SOUZA LODI	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO
ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO	MANOEL SIMÕES PEDROGA
MANOEL SIMÕES PEDROGA	BRUNO PERROTTA DE MENEZES
BRUNO PERROTTA DE MENEZES	FLAVIO MARIANO MUNDIM
FLAVIO MARIANO MUNDIM	ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO
ADAMARCIA MACHADO NASCIMENTO	CAROLINA ALVARES BRAGANÇA
CAROLINA ALVARES BRAGANÇA	ROSILENE DE SANTANA SOUZA
ROSILENE DE SANTANA SOUZA	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ